



ATA N.º 13/2026

_____ Aos seis dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Samuel Marques Frazão _____

_____ - Gabriel de Oliveira Feitor _____

_____ - Maria Gorete Gonçalves Santos _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista, por motivo de gozo de férias _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.1 - Beneficiação da Ex-EN 365-4 e percurso de Mobilidade Sustentável - Aquisição por via do direito privado/expropriação de prédios confinantes com o traçado em projeto constantes do Anexo I. Documento referências 15897. Processo referência 2026/300.10.003/3. (Para ratificação e deliberação) _____

_____ 2.2 - Aquisição de Serviço de Seguros - Concurso Público APR 01/2026 - Nomeação de corretor de seguros. Documento referência 14098. Processo referência 2026/300.10.005/435. (Para deliberação) _____

_____ 2.3 - Procedimento de Hasta Pública para alienação de equipamento de impressão. Documento referência 16021. Processo referência 2026/300.10.005/966. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a - Alteração dezasseis ao Orçamento e quinze às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 14831. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____



_____ 2.1.b - Alteração dezassete ao Orçamento e dezasseis às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15374. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Alteração dezoito ao Orçamento e dezassete às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15888. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de quinze a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15822. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Declaração de doação de géneros alimentícios. Documento referência 13942. Processo referência 2023/150.10.500/35. (Para ratificação) _____

_____ 3.2 - Procedimento de atribuição de habitações no regime de arrendamento apoiado em Alcanena e Vila Moreira. Documento referência 15887. Processo referência 2026/650.10.105/2. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Abertura de Procedimento - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente Ano Letivo 2026/2027. Documento referência 15893. Processo referência 2026/300.10.005/1082. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 - Processo de Obras número 115/2023, de Tânia Alexandra Nascimento Coelho e Vasile Popovici, para construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no prédio urbano situado na Chousa do Caminho - Malhou, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento) _____

_____ 4.2 - Processo de Obras número 76/2024, de Marina Isabel Calçada Soares, para construção de uma moradia e anexo, no prédio urbano situado na Rua do Vale Grande, 10, Gouxaria, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação do licenciamento) _____

_____ 4.3 - Processo de Obras número 108/2023, de Dulce Martins Alves, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, no prédio misto situado na Rua da Cabine, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – processo deserto) _____



_____ 4.4 - Processo de Obras número 80/2021 – Requerimento número 202509752, de Herdeiros de António Correia Godinho, para utilização do prédio urbano situado em Poço da Costa ou Chã do Sobral, Casais Romeiros, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – processo deserto) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Auto de Receção Provisória – Segunda Fase Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 14254. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento) _____

_____ 5.2 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote três: Lagar do Mota. Documento referência 15067. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Suspensão parcial dos trabalhos Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarres - Projeto Couros. Documento referência 16058. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à suspensão dos trabalhos Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 15404. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Ocupação Temporária do Espaço Público Praceta Padre Américo no âmbito da Aquisição Serviços_DPGOM_2024_36_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 15028. Processo referência 2024/300.10.005/1774. (Para ratificação) _____

_____ 5.6 - Quarto ADICIONAL - Trabalhos Complementares e Prazo de Execução. EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. Documento referência 15787. Processo referência 2024/300.10.001/106. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 16343. Processo referência 2026/400.30.001/68. (Para deliberação) _____



_____ 5.7 - Projeto execução: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 255/2023 de sete de agosto. Concurso Público Aq_Serv_DPGOM_2025_15_Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades para Reabilitação da Antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim de Infância - Segunda Fase. Documento referência 15871. Processo referência 2025/300.10.005/517. (Para deliberação) _____

_____ 5.8 - Início de Procedimento. Concurso Público EMP_DPGOM_2026_012 - EMP_DPGOM_2026_012_Reabilitação e adaptação da antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim-de-Infância - Segunda Fase. Documento referência 15992. Processo referência 2026/300.10.001/17. (Para deliberação) _____

_____ 5.9 - 4.º Pedido de Prorrogação de Prazo. Emp_DPGOM_2024_30 - Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. Documento referência 15880. Processo referência 2024/300.10.001/82. (Para deliberação) _____

_____ 5.10 - Início de Procedimento. Concurso Público Requalificação da EM 513/EM 513-2 (Bugalhos à EN 3). Documento referência *****. Processo referência *****. (Para deliberação) _____

_____ 5.11 - Trabalhos Complementares - Segundo Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um. Documento referência 15021. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação) _____

- Minuta do contrato. Documento referência 16236. Processo referência 2026/400.30.001/67. (Para deliberação) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Programa 1 | Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental. Documento referência 14199. Processo referência 2026/850.10.002/5. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Programa 2 | Apoio a Eventos e Projetos de Interesse Municipal. Documento referência 14285. Processo referência 2026/850.10.003/36. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Proposta de Adesão do Município de Alcanena à Rede Nacional Jovens Criadores (RNJC). Documento referência 15064. Processo referência 2026/150.10.100/2. (Para deliberação) _____

_____ 6.4 - Parecer Prévio Vinculativo Contrato de prestação de serviços de comunicação e mediação cultural - Raquel Vieira Caldeira. Documento referência 14519. Processo referência 2026/300.10.005/987. (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____



8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

Não se registou qualquer intervenção do público presente na sala.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.

Não existindo questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.

1 - PONTO PRÉVIO

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - Beneficiação da Ex-EN 365-4 e percurso de Mobilidade Sustentável - Aquisição por via do direito privado/expropriação de prédios confinantes com o traçado em projeto constantes do Anexo I. Documento referência 15897. Processo referência 2026/300.10.003/3. (Para ratificação e deliberação)

Foi presente a proposta referência 15897, na qual se refere que, no âmbito da empreitada de requalificação da Ex-EN 365-4, no troço de ligação entre Alcanena e Moitas Venda, verificou-se a necessidade de proceder à aquisição de parcelas de quarenta prédios confinantes com aquela via, identificados no Anexo I da proposta, por forma a viabilizar a execução da intervenção.

A requalificação justifica-se pelo elevado volume de tráfego e pelas deficientes condições de segurança rodoviária e pedonal atualmente existentes, prevendo-se a beneficiação do traçado, com o aproveitamento da plataforma existente, alargamento da via, redefinição do perfil transversal, execução de estruturas de pavimento adequadas, construção de valeta e passeio lateral, com vista à melhoria das condições de circulação, segurança e mobilidade.

Os prédios em causa encontram-se maioritariamente inseridos em solo rústico, de acordo com o Plano Diretor Municipal, tendo sido solicitados os pareceres às entidades competentes. Atendendo ao interesse público da intervenção, foi promovida a avaliação dos imóveis por Perito da Lista Oficial, ascendendo o valor global das avaliações a 116.906,00€ (cento e dezasseis mil, novecentos e seis euros), nos termos do Código das Expropriações, de modo a permitir a aquisição por via do



direito privado e, caso tal não seja possível, o recurso ao processo de expropriação por utilidade pública. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que já ocorreram duas reuniões com os proprietários (nas Moitas Vendas e em Alcanena) para explicar o projeto e que antecipa um processo pacífico, sem necessidade de expropriação. O projeto está pronto, aguardando pareceres, e o financiamento será assegurado pelo orçamento municipal. Apenas a parte da mobilidade será comparticipada. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** No âmbito da empreitada de requalificação da Ex-EN 365-4, no troço de ligação entre Alcanena e Moitas Venda, foi deliberado ratificar os procedimentos já desenvolvidos, designadamente os relativos ao pedido e à obtenção dos relatórios de avaliação elaborados por Perito da Lista Oficial, bem como aprovar os respetivos relatórios de avaliação dos prédios identificados no Anexo I da proposta referência 15897, no montante global de 116.906,00€ (cento e dezasseis mil, novecentos e seis euros). _____

_____ Deliberou ainda promover a aquisição, livre de ónus ou encargos, por via do direito privado, dos prédios identificados no Anexo I, nos termos do número um do artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, oferecendo aos respetivos proprietários os valores constantes dos relatórios de avaliação, bem como aprovar a identificação dos prédios necessários à execução da empreitada de requalificação da Ex-EN 365-4, constantes do referido Anexo I, do qual fazem parte integrante. _____

_____ Mais deliberou que, caso se revelem esgotadas as possibilidades de aquisição por via do direito privado, seja desencadeado o respetivo processo de expropriação, requerendo à entidade competente a declaração de utilidade pública e a autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas necessárias, nos termos dos artigos décimo a vigésimo segundo do Código das Expropriações. _____

_____ Foi igualmente deliberado aprovar, nos termos da alínea c) do número um e do número quatro do artigo décimo do Código das Expropriações, a previsão dos encargos decorrentes das aquisições/expropriações, no valor global de 116.906,00€ (cento e dezasseis mil, novecentos e seis euros), com repartição prevista de 10.000,00€ (dez mil euros) em dois mil e vinte e seis e 106.906,00€ (cento e seis mil, novecentos e seis euros) em dois mil e vinte e sete, de acordo com os relatórios elaborados por Perito da Lista Oficial. _____

_____ Deliberou ainda atestar que os prédios abrangidos se encontram maioritariamente inseridos em solo rústico, encontrando-se igualmente algumas parcelas inseridas em solo urbano, nos termos do Plano Diretor Municipal, reafirmar que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover e conduzir o



respetivo processo expropriativo, ao abrigo da alínea vv) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, e determinar que, previamente à aquisição por via do direito privado, os proprietários procedam à atualização da inscrição dos prédios na Conservatória do Registo Predial. _____

2.2 - Aquisição de Serviço de Seguros - Concurso Público APR 01/2026 - Nomeação de corretor de seguros. Documento referência 14098. Processo referência 2026/300.10.005/435. (Para deliberação) _____

_____ Foi presente a informação referência 14098, na qual se refere que na sequência do concurso público APR 01/2026, autorizado pela Câmara Municipal em vinte de abril de dois mil e vinte e seis, foi concluído o respetivo procedimento de contratação, tendo sido adjudicada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de doze de junho de dois mil e vinte e seis, a prestação de serviços de seguros à Fidelidade – Companhia de Seguros, Sociedade Anónima, pelo valor de 421.889,29€ (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), isento de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com produção de efeitos a partir de um de julho de dois mil e vinte e seis e pelo prazo máximo de três anos _____. _____

_____ No âmbito do contrato de seguros atualmente em vigor, a SABSEG – Corretor de Seguros, Sociedade Anónima desempenha as funções de mediador, tendo manifestado interesse em manter essa função no novo contrato. A sua nomeação não implica quaisquer encargos adicionais para o Município, mantendo-se inalterado o prémio contratado, sendo ainda reconhecida a experiência e o conhecimento que detém da carteira de seguros municipal e dos respetivos procedimentos de gestão e acompanhamento de sinistros. _____

_____ Nos termos do número um do artigo quadragésimo oitavo da Lei número sete/dois mil e nove, de dezasseis de janeiro, o tomador do seguro tem o direito de escolher livremente o mediador de seguros para os seus contratos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Nomear a SABSEG – Corretor de Seguros, Sociedade Anónima, como mediador do contrato de seguros a celebrar com a Fidelidade – Companhia de Seguros, Sociedade Anónima, na sequência do concurso público APR 01/2026, atendendo ao conhecimento que aquela entidade detém da carteira de seguros do Município e à experiência adquirida na gestão dos respetivos processos e sinistros. _____



_____ Mais, deliberou que a referida nomeação produza efeitos a partir de um de julho de dois mil e vinte e seis, data de início da execução do contrato, mantendo-se em vigor durante toda a sua vigência, até trinta de junho de dois mil e vinte e nove. _____

_____ **2.3 - Procedimento de Hasta Pública para alienação de equipamento de impressão. Documento referência 16021. Processo referência 2026/300.10.005/966. (Para deliberação)** _____

_____ Foi presente a proposta referência 16021, na qual se refere que o Município é proprietário de quarenta e dois equipamentos de impressão que pretende alienar, considerando ser conveniente promover a sua venda através de hasta pública, por forma a assegurar o respeito pelos princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência que regem a atividade administrativa. _____

_____ A alienação destes bens encontra enquadramento no artigo ducentésimo sexagésimo sexto-A do Código dos Contratos Públicos, aditado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto, sendo, para o efeito, necessário aprovar as peças do procedimento e desencadear o respetivo processo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Programa do Procedimento e o respetivo Caderno de Encargos para a realização da hasta pública destinada à alienação de quarenta e dois equipamentos de impressão, identificados no Anexo II ao Programa do Procedimento. _____

_____ Mais, deliberou autorizar a realização do procedimento de abertura de propostas e da hasta pública, nos termos previstos nas respetivas peças procedimentais. _____

_____ Deliberou ainda delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para fixar as datas de apresentação das candidaturas/propostas e da realização do ato público de abertura das propostas e da hasta pública, nomear a comissão que presidirá ao procedimento e conferir-lhe os poderes necessários à prática dos atos previstos no Programa do Procedimento, adjudicar o direito de alienação ao concorrente que apresentar o lance mais elevado, nos termos do respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da comissão, e proceder à alienação por ajuste direto, caso se verifique a existência de um único interessado. _____

_____ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a - Alteração dezasseis ao Orçamento e quinze às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 14831. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____



_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número dezasseis ao Orçamento e quinze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.b - Alteração dezassete ao Orçamento e dezasseis às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15374. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número dezassete ao Orçamento e dezasseis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.c - Alteração dezoito ao Orçamento e dezassete às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15888. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número dezoito ao Orçamento e dezassete às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de quinze a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis. Documento referência 15822. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de quinze a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de três de julho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.153.149,54€ (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos), sendo 1.437.843,04€ (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e quatro centimos) de operações orçamentais e 715.306,50€ (setecentos e quinze mil, trezentos e seis euros e cinquenta centimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de três de julho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.153.149,54€ (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos), sendo 1.437.843,04€ (um milhão, quatrocentos



e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 715.306,50€ (setecentos e quinze mil, trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Declaração de doação de géneros alimentícios. Documento referência 13942. Processo referência 2023/150.10.500/35. (Para ratificação)** _____

_____ Foi presente a declaração número 13942, relativa aos donativos em espécie recebidos pelo Município de Alcanena durante o ano de dois mil e vinte e cinco, da qual consta que a empresa Planície Verde, com o NIF – Número de Identificação Fiscal 507029542, doou géneros alimentícios no valor global de 7.719,94€ (sete mil, setecentos e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos). A declaração atesta que os donativos foram integralmente registados e declarados, não tendo existido qualquer contrapartida, direta ou indireta, por parte do Município, encontrando-se a informação em conformidade com a legislação aplicável e com os respetivos registos financeiros. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificada a declaração relativa aos donativos em espécie recebidos pelo Município de Alcanena durante o ano de dois mil e vinte e cinco, no valor global de 7.719,94€ (sete mil, setecentos e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos), doados pela empresa Planície Verde, para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos foram aceites sem qualquer contrapartida, direta ou indireta, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município. _____

_____ **3.2 - Procedimento de atribuição de habitações no regime de arrendamento apoiado em Alcanena e Vila Moreira. Documento referência 15887. Processo referência 2026/650.10.105/2. (Para deliberação)** _____

_____ Foi presente a proposta número 15887, relativa à abertura de procedimento concursal para atribuição de habitações sociais em regime de renda apoiada, ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena. _____

_____ A proposta fundamenta-se na conclusão, prevista para agosto de dois mil e vinte e seis, das obras de reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, que disponibilizarão onze fogos, atualmente vagos, na sequência do realojamento dos respetivos agregados familiares. Enquadra-se igualmente na conclusão da empreitada de reabilitação dos edifícios habitacionais designada «Emp_DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena», da



qual resultarão uma moradia unifamiliar, na Rua Gago Coutinho, em Vila Moreira, e três fogos na Rua Dr. Manuel de Arriaga, em Ponte de Pau, Alcanena. Acresce a existência de quatro fogos vagos no Bairro da Cantina, em Vila Moreira, e de um fogo vago no Bairro Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena. _____

_____Atendendo a que as habitações resultam de projetos desenvolvidos no âmbito do Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a sua atribuição rege-se pelo Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena. Nos termos daquele regulamento, sempre que existam habitações disponíveis, a atribuição é precedida de procedimento concursal, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a sua abertura e aprovar os respetivos termos. _____

_____Neste âmbito, foi proposta a abertura de concurso para atribuição das habitações sociais disponíveis em Alcanena e Vila Moreira, em regime de renda apoiada, definindo-se as condições de acesso, impedimentos, critérios de seleção e hierarquização das candidaturas, de acordo com o regulamento municipal em vigor. ____

_____O concurso decorrerá entre os dias treze de julho e vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis, com validade de seis meses. As candidaturas serão apresentadas no Serviço de Ação Social do Município de Alcanena, local onde poderão igualmente ser consultadas as peças do procedimento e prestados os respetivos esclarecimentos. A lista definitiva dos candidatos será divulgada no sítio institucional do Município e afixada nos locais definidos para o efeito. _____

_____Foi ainda proposta a constituição do júri do procedimento, composto por três membros efetivos e dois suplentes, bem como a aprovação da minuta do contrato de arrendamento a celebrar com os futuros arrendatários. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a abertura do procedimento concursal para atribuição de habitações sociais em regime de renda apoiada, destinadas às habitações disponíveis em Alcanena e Vila Moreira, de treze de julho a vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis, com validade de seis meses, nos termos do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena. _____

_____Mais, deliberou aprovar o anúncio de abertura do concurso, incluindo as respetivas condições de acesso, impedimentos, critérios de seleção e hierarquização das candidaturas, o período de candidatura, os locais de consulta e apresentação das candidaturas e de divulgação da lista definitiva dos candidatos, bem como a constituição do júri do procedimento e a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, conforme descrito na proposta referência 15887. _____



3.3 - Abertura de Procedimento - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente Ano Letivo 2026/2027. Documento referência 15893. Processo referência 2026/300.10.005/1082. (Para deliberação)

Foi presente a proposta número 15893, relativa à abertura de procedimento para o fornecimento de refeições escolares destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar, o primeiro ciclo do ensino básico, o segundo ciclo do ensino básico de Alcanena e Minde e o terceiro ciclo do ensino básico de Minde, para o ano letivo de 2026/2027.

O procedimento visa assegurar o fornecimento de refeições na Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, na Escola Básica de Minde, nos restantes estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como em atividades desenvolvidas no âmbito das parcerias da comunidade educativa, designadamente a Escola Ciência Viva e a Quinta do Arrife.

Foi referido que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), através da sua Central de Compras, celebrou um Acordo-Quadro para o fornecimento de refeições escolares, encontrando-se selecionados, para o lote relativo ao fornecimento de refeições em regime de confeção local e transportadas a quente, os operadores económicos Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, Sociedade Anónima, Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Limitada, ICA – Indústria e Comércio Alimentar, Sociedade Anónima, e Rescater – Prestação de Serviços, Limitada.

Atendendo à proximidade do termo de vigência do Acordo-Quadro e às necessidades do Município, foram elaboradas as peças do procedimento, designadamente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo sido estimado um total de 167.044 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e quatro) refeições para o ano letivo de 2026/2027. O preço base do procedimento foi fixado em 662.508,50€ (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Considerando o valor da despesa, compete à Câmara Municipal autorizar a realização do procedimento, sendo proposta a adoção de uma Consulta Prévia dirigida às entidades selecionadas no Acordo-Quadro da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. Foi igualmente referido que o contrato a celebrar se encontra dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por o respetivo valor ser inferior ao limite legalmente estabelecido.



_____ A proposta contempla ainda a constituição do júri do procedimento, a delegação no Presidente da Câmara Municipal das competências relativas à condução da fase subsequente do procedimento, designadamente a decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato, outorga do contrato, prestação de esclarecimentos, retificações, prorrogação de prazos e designação do gestor do contrato, bem como a delegação no júri das competências previstas no Código dos Contratos Públicos. _____

_____ Todo o procedimento fica ainda sujeito à verificação do disposto na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, nomeadamente: _____

_____ Fundos Disponíveis – A existência de fundos disponíveis para a Assunção do Compromisso em dois mil e vinte e seis, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação. _____

_____ Compromisso Plurianual - A autorização da Assunção dos Compromissos Plurianuais encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na qual autorizou a assunção genérica de encargos plurianuais, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, conforme disposto no Decreto-Lei número treze-A/dois mil e vinte e cinco, de dez de março, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e seis. _____

_____ Atendendo ao valor do preço base fixado, prevê-se uma repartição máxima de encargos de 241.005,40€ (duzentos e quarenta e um mil e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e seis, e de 421.503,10€ (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e três euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e sete, encontrando-se a despesa prevista nas Grandes Opções do Plano. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se os estabelecimentos de ensino identificados se mantinham em funcionamento, nomeadamente os Jardins de Infância. _____

_____ Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara** manifestou o desejo de que não fossem encerradas mais escolas, atendendo ao aumento da população. Informou ainda que, no que dependesse da vontade da Câmara Municipal, não seria encerrado qualquer estabelecimento de ensino. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ a) Aprovada a Abertura de Procedimento para Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente para o Ano Letivo 2026/2027, a que corresponde o Lote quatro, ao abrigo do



Acordo Quadro referência CPCC/02/2025 de Refeições Escolares, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), e respetiva autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, e com aprovação das Peças do Procedimento apresentadas. A escolha do procedimento tem fundamento legal na alínea e) do número um do artigo vigésimo sexto, conjugado com o artigo vigésimo sexto-A, ambos do mesmo Código, uma vez que os potenciais fornecedores foram selecionados através do Acordo Quadro. _____

_____ b) Autorizada a consulta a todas as entidades selecionadas no âmbito do Acordo-Quadro, celebrado através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT). _____

_____ c) O preço base do presente procedimento é de 662.508,50€ (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____

_____ d) Constituído o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente: _____

_____ Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental; _____

_____ 1.º Vogal efetivo: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ 2.º Vogal efetivo: Edite Margarida Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social; _____

_____ 1.º Vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental; _____

_____ 2.º Vogal suplente: Núria Calado Duarte, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social. _____

_____ Mais foi deliberado: _____

_____ 1 – Delegar as competências previstas no número um, do artigo centésimo nono, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

_____ - A decisão de adjudicação prevista no artigo septuagésimo terceiro, número um, do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____



_____ - A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; _____

_____ - A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Artigo centésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ - Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo sexagésimo quarto do CCP - Código dos Contratos Públicos; _____

_____ Conforme previsto no artigo ducentésimo nonagésimo-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, foi designado como Gestor do Contrato, Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, e, nas suas faltas e impedimentos, Edite Margarida Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social. _____

_____ 2 – Delegar as competências no Júri, conforme previsto no número dois, do artigo sexagésimo nono do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas no artigo seguinte: _____

_____ - Artigo sexagésimo sexto - Proceder à classificação de documentos da proposta. _____

_____ Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, nomeadamente: _____

_____ - A existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em dois mil e vinte e seis, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação. _____

_____ A autorização da Assunção dos Compromissos Plurianuais encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na qual autorizou a assunção genérica de encargos plurianuais, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, conforme disposto no Decreto-Lei número treze-A/dois mil e vinte e cinco, de dez de março, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e cinco. _____



_____Atendendo ao valor do preço base fixado, prevê-se uma repartição máxima de encargos de 241.005,40€ (duzentos e quarente e um mil e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e seis, e de 421.503,10€ (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e três euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e sete, encontrando-se a despesa prevista nas Grandes Opções do Plano. _____

_____A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO _

4.1 - Processo de Obras número 115/2023, de Tânia Alexandra Nascimento Coelho e Vasile Popovici, para construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no prédio urbano situado na Chousa do Caminho - Malhou, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro (para deliberação – declaração de caducidade da aprovação do licenciamento) _____

_____Presente, novamente, o Processo de Obras número cento e quinze/dois mil e vinte e três, de Tânia Alexandra Nascimento Coelho e Vasile Popovici, com referência ao pedido de licenciamento construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, no prédio urbano situado Chousa do Caminho, Malhou, da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, inscrito na matriz predial sob o artigo mil novecentos e vinte e cinco-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil quatrocentos e cinquenta e nove, para o qual foi, por despacho de seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, aprovado o licenciamento, tendo os requerentes sido notificados, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro, de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de um ano, proceder ao pagamento das taxas devidas e apresentar os documentos indicados, para efeitos de emissão do título para a respetiva operação urbanística, sob pena do ato de aprovação caducar, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. _____

_____Este processo já foi presente à reunião da Câmara Municipal de seis de abril de dois mil e vinte e seis, tendo sido deliberado informar os requerentes de que era intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número cento e quinze/dois mil e vinte e três, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número



quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito. _____

_____ Mais, foi deliberado informar os requerentes, de que, caso tivessem algo a argumentar ou a expor ao decidido, apresentassem, por escrito, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data de depósito da respetiva notificação, exposição acerca daquela decisão. _____

_____ Desta deliberação foi dado conhecimento aos requerentes, através do ofício número mil quinhentos e seis, de treze de abril de dois mil e vinte e seis, não tendo os mesmos apresentado, dentro do prazo que lhes foi estipulado, qualquer exposição sobre o assunto. _____

_____ Em dezassete de maio de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou na movimentação do Requerimento número mil cento e “Acusa-se a receção da informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo - Obras Particulares: _____

_____ «Ofício número mil quinhentos e seis, em treze de abril de dois mil e vinte e seis, onde foi concedido o prazo de dez dias, em sede de audiência prévia. O prazo foi ultrapassado e não apresentou qualquer exposição sobre o assunto.» _____

_____ Em face do prazo ultrapassado e não havendo resposta, propõe-se ser declarada a caducidade da aprovação do licenciamento.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número cento e quinze/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** recordou que a declaração de caducidade permite reativar um processo no prazo de dezoito meses. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** acrescentou que também serve para encerrar processos e evitar “fantasmas administrativos”. _____

_____ **4.2 - Processo de Obras número 76/2024, de Marina Isabel Calçada Soares, para construção de uma moradia e anexo, no prédio urbano situado na**



**Rua do Vale Grande, 10, Gouxaria, da União das Freguesias de Alcanena e Vila
Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação do licenciamento) _____**

_____ Presente o Processo de Obras número setenta e seis/dois mil e vinte e três, de Marina Isabel Calçada Soares, com referência ao pedido de licenciamento construção de uma moradia unifamiliar e anexo para garagem, no prédio urbano situado na Rua do Vale Grande, número dez, em Gouxaria, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz predial sob o artigo dois mil e quatrocentos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número três mil cento e noventa e seis, para o qual foi, por despacho de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aprovado o licenciamento, tendo a requerente sido notificada, através do ofício número dois mil e vinte e cinco/mil duzentos e vinte e oito, de dez de março de dois mil e vinte e cinco, para, no prazo de um ano, proceder ao pagamento das taxas devidas e apresentar os documentos indicados, para efeitos de emissão do título para a respetiva operação urbanística, sob pena do ato de aprovação caducar, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. _

_____ Em onze de março de dois mil e vinte e seis, a requerente apresentou um pedido de prorrogação do prazo, para junção de elementos, com a seguinte fundamentação: _____

_____ “Solicito a prorrogação do prazo para emissão da licença por um período adicional de seis meses, tendo em consideração as dificuldades atuais para a contratação de empreiteiro disponível, bem como o facto de ainda me encontrar a aguardar informações do banco relativamente ao financiamento da obra.” _____

_____ Em treze de março de dois mil e vinte e seis, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número seis mil quinhentos e trinta e cinco, que a seguir se transcreve: _____

_____ “A requerente solicita a prorrogação do prazo por mais seis meses para levantamento da licença, solicita-se esclarecimentos, tendo em conta que de momento não existe prorrogação de prazo para levantamento de licenças de obra. _____

_____ A requerente foi notificada em trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, de que, o processo foi deferido por despacho de sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e que deverá, no prazo máximo de um ano, efetuar o pagamento das taxas devidas apresentando os documentos assinalados. A licença importa em quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos. _____



_____ Nestes termos, propõe-se informar a requerente de que o disposto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação não prevê a possibilidade de prorrogado o prazo de um ano determinado no nosso ofício, pelo que na ausência de pedido de emissão do alvará de licença de construção até trinta de abril de dois mil e vinte e seis, o processo caduca sujeito a declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ Posto isto, o Requerente poderá lançar mão do procedimento de “Renovação” ao abrigo do artigo septuagésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no prazo de dezoito meses, a contar data da caducidade. _

_____ Em face do exposto, propõe-se indeferir o pedido de prorrogação de prazo para levantamento de licenças de obra.” _____

_____ O referido Processo de Obras é presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarada a respetiva caducidade e o seu arquivamento, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número setenta e seis/dois mil e vinte e quatro, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito. _____

_____ Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada. _

_____ **4.3 - Processo de Obras número 108/2023, de Dulce Martins Alves, para alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, no prédio misto situado na Rua da Cabine, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – processo deserto)** _____

_____ Presente Processo de Obras número cento e oito/dois mil e vinte e três, de Dulce Martins Alves, com referência ao pedido de licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, no prédio misto situado em



Trás do Muro ou Castanheiros - Rua da Cabine, Minde, da freguesia de Minde, inscrito na matriz sob os artigos trezentos e sessenta e três, da Secção P (rústico) e oitocentos e setenta (urbano), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil e quarenta e dois, tendo a requerente sido notificada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/quatro mil seiscientos e quinze, datado de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, para apresentar os elementos referidos no informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte mil trezentos e vinte e três, emitida em um de setembro de dois mil e vinte e cinco pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável Urbanismo. _____

_____ O referido processo vem acompanhado da informação técnica registada sob o número onze mil quatrocentos e trinta e três, emitida em doze de maio de dois mil e vinte e seis, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, que a seguir se transcreve: _____

_____ “Acusa-se a receção da informação da DDSU obras particulares, a saber: _____

_____ «A requerente foi notificada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/quatro mil seiscientos e quinze, de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, para apresentar elementos em falta, não tendo, até à presente data entregue. Julgo que o processo deverá ser declarado deserto, dado não ter sido apresentado, os elementos em falta, no prazo de seis meses, conforme o Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ Foi rececionado em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, o parecer favorável da Aqanena.» _____

_____ Em face do exposto, propõe-se que o processo deva ser declarado deserto com direito a audiência prévia do interessado, dado não ter sido apresentado, os elementos em falta, no prazo de seis meses, nos termos do disposto o Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ O processo em causa é presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarado deserto e determinado o seu arquivamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o Processo de Obras número cento e oito/dois mil e vinte e três terá de ser considerado deserto. _____

_____ Dado que a requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/quatro mil seiscientos e quinze, de



onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal deliberou notificar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido processo. _____

_____. Mais, foi deliberado notificar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será o processo declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento. _____

4.4 - Processo de Obras número 80/2021 – Requerimento número 202509752, de Herdeiros de António Correia Godinho, para utilização do prédio urbano situado em Poço da Costa ou Chã do Sobral, Casais Romeiros, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – processo deserto) _____

_____. Presente o requerimento número dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, relativo à utilização de edifício ou fração na sequência de operação urbanística sujeita a controlo prévio, no âmbito do Processo de Obras número oitenta/dois mil e vinte e um, de Herdeiros de António Correia Godinho, com referência ao pedido de licenciamento para legalização de moradia, anexos e muro de vedação e alteração de usos da cave de garagem para habitação, no prédio misto situado Poco da Costa ou Chã do Sobral, Casais Romeiros, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob os artigos seiscentos e noventa e oito (urbano) e cento e quarenta e três, da Secção D (rústico), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quinhentos e sessenta e quatro, tendo a requerente sido notificada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/três mil novecentos e noventa, datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, para apresentar os elementos referidos no informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/dezassete mil quinhentos e trinta e nove, emitida em vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e cinco pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável Urbanismo. _____

_____. O referido processo vem acompanhado da informação técnica registada sob o número doze mil seiscentos e cinco, emitida em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, que a seguir se transcreve: _____

_____. “O requerente foi notificado em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, para, no prazo de trinta dias, apresentar elementos. Até à presente data não deu cumprimento à notificação. _____



_____Atendendo a que já passou mais de seis meses, julgamos estar sujeito a ser declarado deserto o respetivo processo de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, com direito a audiência prévia do interessado.” _____

_____O processo em causa é presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarado deserto o pedido formulado através do requerimento dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, para utilização de edifício ou fração na sequência de operação urbanística sujeita a controlo prévio, e determinado o seu arquivamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o requerimento número dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, relativo à utilização de edifício ou fração na sequência de operação urbanística sujeita a controlo prévio, no âmbito do Processo de Obras número oitenta/dois mil e vinte e um, terá de ser considerado deserto. _____

_____Dado que a requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/três mil novecentos e noventa, datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal deliberou notificar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido requerimento. ____

_____Mais, foi deliberado notificar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, o requerimento número dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, apresentado no âmbito do Processo de Obras número oitenta/dois mil e vinte e um, procedendo-se ao respetivo arquivamento. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS _**

_____ **5.1 - Auto de Receção Provisória – Segunda Fase Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae. Documento referência 14254. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para conhecimento) _**

_____Presente à reunião, para conhecimento, a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que foi realizada a vistoria de todos os trabalhos previstos contratualmente, relativamente à Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, adjudicada à firma Tecnorém – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, para efeitos de receção provisória da obra, no dia vinte e sete de novembro



de dois mil e vinte e cinco (Lote oito), no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis (Lote doze) e no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis (Lote nove), e elaborados os respetivos Autos de Receção Provisória. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da informação número 14254, que informa que foi realizada a vistoria e elaborados os respetivos autos de receção provisória da Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, nomeadamente no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco (Lote oito), no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis (Lote doze) e no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis (Lote nove). _____

_____ **5.2 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO EMP_2025_DPGOM_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote três: Lagar do Mota. Documento referência 15067. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação)** _____

_____ O ponto foi retirado devido a erros no cronograma. Será corrigido e apresentado na próxima reunião de Câmara, para deliberação. _____

_____ **5.3 - Suspensão parcial dos trabalhos Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarres - Projeto Couros. Documento referência 16058. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Pedido de Suspensão dos trabalhos da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algarres - Projeto Couros, entre dia o dia treze de maio de dois mil e vinte e seis e até à comunicação oficial, por parte do Dono de Obra, do relatório da metodologia da análise aos solos e respetivo encaminhamento. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que o processo esteve parado à espera de pareceres da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, mas que a obra já estava a decorrer normalmente. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que já se encontra aprovado o plano de encerramento parcial do aterro de lamas da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A. e que está atualmente a



ser realizada uma análise técnico-económica das intervenções a executar. Informou ainda que será possível utilizar terras sobrantes provenientes do Parque Empresarial, acrescentando que a área de superfície do aterro será reduzida para cerca de metade, o que contribuirá para a diminuição das emissões de odores. _____

_____ Seguidamente, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que o Senhor Presidente da Câmara havia anteriormente informado que o Projeto Couros seria, em princípio, objeto de financiamento comunitário. Questionou, assim, se, face aos trabalhos já desenvolvidos, continuaria a ser possível obter esse financiamento. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o projeto dispõe de financiamento comunitário, manifestando a expectativa de que o respetivo montante venha a ser reforçado. Informou ainda que, caso a execução da obra decorra conforme previsto, será possível concluir esta fase até ao final do ano. Detalhou que o município irá receber 3.000.000,00€ (três milhões de euros) de um pacote de 30.000.000,00€ (trinta milhões de euros) destinado a 100 (cem) municípios, um "bolo extra" que não entra no orçamento regular. Expressou confiança em aumentar a percentagem de financiamento até ao final do ano devido às dificuldades de execução do Programa Operacional (PO). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Relativamente ao Pedido de Suspensão dos trabalhos da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, foi aprovada a suspensão parcial dos trabalhos identificados na informação referência 16058, entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e seis e até à comunicação oficial, por parte do Dono de Obra, do relatório da metodologia da análise aos solos e respetivo encaminhamento, a qual se prevê efetivar até ao dia três de julho de dois mil e vinte e seis, dando um prazo de cinco dias úteis para o recomeço da obra, logo que estejam reunidas condições para a execução dos trabalhos. _____

_____ **5.4 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à suspensão dos trabalhos Emp_DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à Primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 15404. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência da suspensão dos trabalhos da empreitada DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à Primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, tornou-se necessário proceder à



atualização do Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, tendo o empreiteiro apresentado os respetivos documentos em dezoito de junho de dois mil e vinte e seis. _____

_____A equipa de fiscalização, ENGIBENE, Limitada, emitiu parecer favorável em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, considerando que os documentos apresentados refletem os ajustamentos decorrentes da suspensão dos trabalhos, mantendo o plano de pagamentos aprovado até ao mês de novembro, procedendo aos necessários ajustamentos após a suspensão e reiniciando a execução da empreitada em março de dois mil e vinte e seis, sem alteração do preço contratual nem do prazo de execução, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos, em conformidade com o disposto nos artigos tricentésimo sexagésimo primeiro e tricentésimo sexagésimo primeiro-A do Código dos Contratos Públicos. _ _____

_____Da análise efetuada, resulta que o Plano de Trabalhos fixa a sequência e os prazos parciais de execução das diversas espécies de trabalhos, tendo igualmente sido ajustados o Plano de Pagamentos e o respetivo Cronograma Financeiro, em conformidade com o novo planeamento da empreitada. Nos termos do número cinco do artigo tricentésimo sexagésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos, a aprovação do plano de trabalhos ajustado compete ao dono da obra, no caso, à Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, ajustados à suspensão dos trabalhos da empreitada DPGOM_2025_004 – Execução das Infraestruturas relativas à Primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, nos termos da informação técnica referência 15404, e do parecer favorável emitido pela equipa de fiscalização. _____

_____Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao empreiteiro. _

_____ **5.5 - Ocupação Temporária do Espaço Público Praceta Padre Américo no âmbito da Aquisição Serviços_DPGOM_2024_36_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 15028. Processo referência 2024/300.10.005/1774. (Para ratificação)** _____

_____Presente à reunião, para ratificação, a informação mencionada em epígrafe, relativa ao pedido apresentado pela empresa Algeco – Construções Pré-Fabricadas, Sociedade Anónima, adjudicatária da aquisição de serviços de instalação



e aluguer de módulos pré-fabricados destinados a salas de aula e instalações sanitárias, no âmbito da empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, para autorização de ocupação temporária da Praceta Padre Américo, nas traseiras da Escola Secundária de Alcanena, destinada ao levantamento dos módulos após o termo do respetivo período de aluguer. _____

_____ A ocupação do espaço público, com recurso a grua, foi prevista para o período de vinte e três a vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, sendo considerada necessária para a execução da operação de remoção dos módulos. A informação técnica refere que, embora o local corresponda a uma zona de reduzido tráfego, a intervenção interfere com a circulação, pelo que deverá ser assegurada, pelo prestador de serviços, a adequada sinalização temporária e a implementação de todas as medidas de segurança aplicáveis, em conformidade com o Regulamento de Sinalização do Trânsito e o Manual de Sinalização Temporária da Infraestruturas de Portugal, designadamente a colocação de sinalização de obras, barreiras de proteção, delimitação da área de trabalho, condicionamento da circulação pedonal e proteção dos estabilizadores da grua, bem como quaisquer outras medidas que se revelem necessárias. _____

_____ Atendendo à urgência da intervenção, foi proposto que o pedido fosse aprovado por despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para posterior ratificação pela Câmara Municipal. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, que aprovou o pedido apresentado pela Algeco – Construções Pré-Fabricadas, Sociedade Anónima, autorizando a ocupação temporária da Praceta Padre Américo, nas traseiras da Escola Secundária de Alcanena, para a realização dos trabalhos de levantamento dos módulos pré-fabricados, no âmbito da Aquisição Serviços_DPGOM_2024_36_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários, no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, condicionando a autorização ao cumprimento das medidas de sinalização temporária e de segurança constantes da informação técnica referência 15028, bem como à comunicação da decisão às entidades competentes. _____

_____ **5.6 - Quarto ADICIONAL - Trabalhos Complementares e Prazo de Execução. EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de**



Alcanena e de Minde. Documento referência 15787. Processo referência 2024/300.10.001/106. (Para deliberação) _____

_____ - **Minuta do contrato. Documento referência 16343. Processo referência 2026/400.30.001/68. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do quarto Adicional, referente a trabalhos complementares, no valor total de 46.103,56€ (quarenta e seis mil, cento e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo 23.536,28€ (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Alcanena e 22.567,28€ (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Saúde de Minde. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que, em princípio, será possível cumprir os prazos estabelecidos. _____

_____ De seguida, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se os trabalhos complementares, à semelhança do que tem vindo a acontecer noutras empreitadas financiadas pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, poderiam igualmente ser abrangidos pelo respetivo financiamento. _____

_____ Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara** manifestou a expectativa de que tal venha a ser possível, acrescentando que essa perspetiva é reforçada pelo facto de o Município prever cumprir os prazos de execução definidos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os trabalhos complementares, no valor total de 46.103,56€ (quarenta e seis mil, cento e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao quarto Adicional da empreitada EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, sendo 23.536,28€ (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Alcanena e 22.567,28€ (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Saúde de Minde. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares. _____

_____ Aprovada também a prorrogação de prazo de dez dias, prevendo-se, assim, que o término da empreitada ocorra a vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do quarto Adicional ao contrato administrativo número doze/dois mil e vinte e cinco da DPGOM_2024_046 - _____



Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, celebrado com a firma “Miraterro - Obras Públicas, Limitada”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 46.103,56€ (quarenta e seis mil, cento e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

_____Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 16343, constante do processo referência 2026/400.30.001/68, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: _____

_____a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias; _____

_____b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 2.305,18€ (dois mil, trezentos e cinco euros e dezoito cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação. _____

_____c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem. _____

_____d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

_____ **5.7 - Projeto execução: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e três, de sete de agosto. Concurso Público Aq_Serv_DPGOM_2025_15_Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades para Reabilitação da Antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim de Infância - Segunda Fase. Documento referência 15871. Processo referência 2025/300.10.005/517. (Para deliberação)** _____

_____Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução referente à Aq_Serv_DPGOM_2025_15_Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades para Reabilitação da Antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim de Infância - Segunda Fase, elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria número duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e três, de sete de agosto. _____

_____O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que a aprovação era crucial para demonstrar a maturidade do projeto e candidatá-lo a financiamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq_Serv_DPGOM_2025_15_Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades para Reabilitação da Antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim de Infância - Segunda Fase, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à



Portaria número duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e três, de sete de agosto. _____

_____ O referido Projeto apresenta uma Estimativa Orçamental de 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar previsto de seis meses. _____

_____ Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao projetista responsável. _____

_____ **5.8 - Início de Procedimento. Concurso Público EMP_DPGOM_2026_012 - EMP_DPGOM_2026_012_Reabilitação e adaptação da antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim-de-Infância - Segunda Fase. Documento referência 15992. Processo referência 2026/300.10.001/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da EMP_DPGOM_2026_012 - EMP_DPGOM_2026_012_Reabilitação e adaptação da antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim-de-Infância - Segunda Fase. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação referência 15992, constante do processo referência 2026/300.10.001/17, nomeadamente: _____

_____ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada DPGOM_2026_012_Reabilitação e adaptação da antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim-de-Infância - Segunda Fase, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa; _____

_____ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos; _____

_____ 3 - Aprovar o preço base de 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; _____

_____ 4 - O preço base de 786.033,35 € (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da



empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, prevendo-se que a sua execução decorra em dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete, com a seguinte repartição: em dois mil e vinte e seis 0,01€ (um cêntimo) e, em dois mil e vinte e sete, 833.195,34€ (oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), valores já com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; _____

_____ 5 - Não contratar por lotes, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser técnica e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra – de execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício – a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução, cujas responsabilidades individuais seriam difíceis de alocar, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes; _____

_____ 6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa; _____

_____ 7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: _____

_____ Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Primeiro Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; _____

_____ Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Primeiro Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ Segundo Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; _____



_____ - Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; _____

_____ - Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; _____

_____ - Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. _____

_____ 9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento; _____

_____ - Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões; _____

_____ - Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas; _____

_____ - Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário; _____

_____ - Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário; _____

_____ - Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um. _____

_____ 10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos: _____

_____ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; _____

_____ 11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial. _____

_____ Tendo em conta o valor base do concurso, 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA –



Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o envio para visto prévio do Tribunal de Contas. _____

5.9 - 4.º Pedido de Prorrogação de Prazo. Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. Documento referência 15880. Processo referência 2024/300.10.001/82. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação referência 15880, relativa ao quarto Pedido de Prorrogação de Prazo da Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche. _____

_____ Verifica-se que, no decurso da execução da empreitada, foram aprovados trabalhos complementares e anteriores prorrogações de prazo, encontrando-se atualmente fixada como data de conclusão o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Na sequência do pedido apresentado pelo empreiteiro, a entidade fiscalizadora da obra emitiu parecer favorável à concessão de nova prorrogação de prazo, de quarenta e sete dias, sem direito a revisão de preços, considerando que a mesma não compromete o prazo de financiamento da candidatura associada ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ Face ao exposto, e atendendo aos fundamentos constantes do parecer da fiscalização e da informação técnica dos serviços, considera-se justificada a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a prorrogação não compromete os prazos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e permite estudar mais linhas de financiamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o quarto pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis. _____

5.10 - Início de Procedimento. Concurso Público Requalificação da EM 513/EM 513-2 (Bugalhos à EN 3). Documento referência ***. Processo referência *****. (Para deliberação) _____**

_____ O ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, uma vez que os serviços municipais não conseguiram concluir, em tempo útil, a informação necessária à sua apreciação, pelo que o mesmo será presente numa reunião posterior. _____



_____ **5.11 - Trabalhos Complementares - Segundo Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um. Documento referência 15021. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação)** _____

_____ **- Minuta do contrato. Documento referência 16236. Processo referência 2026/400.30.001/67. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do segundo Adicional, referente a trabalhos complementares, no valor total de 217.645,58€ (duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), e trabalhos a menos no valor de 70.730,81€ (setenta mil, setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou o ritmo de execução da obra, manifestando preocupação com o aparente atraso no desenvolvimento dos trabalhos e perguntando se a empreitada estava a decorrer de acordo com o planeamento e dentro do prazo previsto. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** admitiu que "podia estar melhor", atribuindo o atraso a dois fatores principais: _____

_____ - Recursos Humanos: a saída de um bom engenheiro, aliciado por uma empresa concorrente, levou a uma mudança de equipa. _____

_____ - Problemas Estruturais: durante os trabalhos, foram detetados problemas de estabilidade no edifício original, o que obrigou a refazer toda a estrutura e a uma reavaliação técnica complexa. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** referiu que, provavelmente, se iria aprovar uma prorrogação da obra. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara**, concordado que uma prorrogação do prazo será "quase certa", clarificou que o financiamento é PO – Programa Operacional, pelo que "não há prazos apertados" e que o programa global permite ir até dois mil e vinte e nove. A sua estimativa realista para a conclusão é o primeiro semestre de dois mil e vinte e sete. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** perguntou se os trabalhos complementares também entram no financiamento. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** confirmou, tendo ainda referido que o município é "bom aluno" nas taxas de execução do Programa Operacional, o que gerou confiança de que receberão um reforço financeiro no final deste ano e do



próximo, devido aos "problemas graves de execução" do programa, a nível nacional. Mencionou que já se preparam para debater o plano de gestão do futuro espaço. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 217.645,58€ (duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), e trabalhos a menos no valor de 70.730,81€ (setenta mil, setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao segundo Adicional da Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um. _____

_____ Aprovada a Alteração do Projeto de Estabilidade, assim como a respetiva compatibilização do Projeto de Arquitetura, anexos à informação referência 15021. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares. _____

_____ Aprovada também a prorrogação de prazo em quarenta e cinco dias, em resultado dos Trabalhos Complementares, passando a data de conclusão para seis de outubro de dois mil e vinte e seis, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos e pagamentos ajustados. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do segundo Adicional ao contrato administrativo número quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco da Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um, celebrado com a firma “ATLÂNTINÍVEL – Construção Civil, Limitada”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 217.645,58€ (duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 70.730,81€ (setenta mil, setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 16236, constante do processo referência 2026/400.30.001/67, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: _____

_____ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias; _____

_____ b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 10.882,28€ (dez mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação. _____



_____ c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem. _____

_____ d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

_____ 6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO _____

_____ 6.1 - Programa 1 | Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental. Documento referência 14199. Processo referência 2026/850.10.002/5. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que foram apresentadas candidaturas ao Programa 1 – Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental, de acordo com o plano de atividades, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ Da avaliação e análise efetuada pela Comissão de Avaliação, prevista no artigo vigésimo do supracitado Regulamento, resultou a pontuação e respetivo apoio financeiro a atribuir, referido na informação número 14199. _____

_____ Propõe-se a seguinte atribuição financeira, às candidaturas apresentadas ao Programa 1 – Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental:

_____ - CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – 18.456,81€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos); _____

_____ - Sociedade Musical Mindense – 10.103,41€ (dez mil, cento e três euros e quarenta e um cêntimos); _____

_____ - ARPICA - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena – 7.482,82€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos); _____

_____ - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 867 Alcanena – 5.078,01€ (cinco mil, setenta e oito euros e um cêntimo); _____

_____ - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1336 de Minde – 5.406,18€ (cinco mil, quatrocentos e seis euros e dezoito cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico e Cultural do Covão do Coelho – 6.441,71€ (seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – 7.236,53€ (sete mil, duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos); _____



_____ - Rancho Folclórico de Gouxaria – 7.629,96€ (sete mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos); _____

_____ - JUBILARE - Associação Cultural e Social de Alcanena – 3.935,85€ (três mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

_____ - Motoclube Aire e Candeeiros – 1.579,47€ (mil, quinhentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos); _____

_____ - Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – 1.598,96€ (mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo e Cultural Malhouense – 1.467,54€ (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima – 1.531,21€ (mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos); _____

_____ - APOAC – Associação para a Promoção do Olival e Azeite de Aire e Candeeiros – 1.233,47€ (mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos); _____

_____ - Academia - Associação Cultural e Recreativa do Covão do Coelho – 1.933,64€ (mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos); _____

_____ - APECC - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Covão de Coelho – 1.454,73€ (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e três cêntimos); _____

_____ - Grupo Recreativo Os Unidos da Serra – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos); _____

_____ - Grupo de Espeleologia e Montanhismo – 1.800,18€ (mil, oitocentos euros e dezoito cêntimos); _____

_____ Foi ainda informado que, não obstante a informação em apreciação referir que a Associação Musical e Tradições de Espinheiro e o Grupo Desportivo e Recreativo da Graça não reuniam, à data da sua elaboração, as condições necessárias para a aprovação dos respetivos apoios, por se encontrar suspenso o respetivo registo na plataforma, verificava-se que, à data da presente reunião, essa situação se encontrava regularizada, estando reunidas as condições para a aprovação dos apoios também a estas entidades: _____

_____ - Associação Musical e Tradições do Espinheiro – 3.709,96€ (três mil, setecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos); _____



_____ - Grupo Desportivo e Recreativo da Graça – 1.524,53€ (mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos). _____

_____ Todas as entidades apresentaram a respetiva certidão de não dívida. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 1 – Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental, de acordo com o plano de atividades, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ - CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – 18.456,81€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos); _____

_____ - Sociedade Musical Mindense – 10.103,41€ (dez mil, cento e três euros e quarenta e um cêntimos); _____

_____ - ARPICA - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena – 7.482,82€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos); _____

_____ - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 867 Alcanena – 5.078,01€ (cinco mil, setenta e oito euros e um cêntimo); _____

_____ - Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1336 de Minde – 5.406,18€ (cinco mil, quatrocentos e seis euros e dezoito cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico e Cultural do Covão do Coelho – 6.441,71€ (seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – 7.236,53€ (sete mil, duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos); _____

_____ - Rancho Folclórico de Gouxaria – 7.629,96€ (sete mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos). _____

_____ - JUBILARE - Associação Cultural e Social de Alcanena – 3.935,85€ (três mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

_____ - Motoclube Aire e Candeeiros – 1.579,47€ (mil, quinhentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos); _____

_____ - Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – 1.598,96€ (mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo e Cultural Malhouense – 1.467,54€ (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima – 1.531,21€ (mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos); _____



_____ - APOAC – Associação para a Promoção do Olival e Azeite de Aire e Candeeiros – 1.233,47€ (mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos); _____

_____ - Academia - Associação Cultural e Recreativa do Covão do Coelho – 1.933,64€ (mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

_____ - Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos); _____

_____ - APECC - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Covão de Coelho – 1.454,73€ (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e três cêntimos); _____

_____ - Grupo Recreativo Os Unidos da Serra – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos); _____

_____ - Grupo de Espeleologia e Montanhismo – 1.800,18€ (mil, oitocentos euros e dezoito cêntimos); _____

_____ - Associação Musical e Tradições do Espinheiro – 3.709,96€ (três mil, setecentos e nove euros e noventa e seis cêntimos); _____

_____ - Grupo Desportivo e Recreativo da Graça – 1.524,53€ (mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos). _____

_____ Mais, foi deliberado proceder à comparticipação financeira em duas tranches, correspondendo a primeira tranche de 50% ao mês de julho de 2026 e a segunda tranche ao mês de dezembro de 2026, ficando esta última tranche condicionada à apresentação do relatório final de execução das atividades, a entregar durante o mês de novembro de 2026. _____

_____ **6.2 - Programa 2 | Apoio a Eventos e Projetos de Interesse Municipal. Documento referência 14285. Processo referência 2026/850.10.003/36. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que foram apresentadas as seguintes candidaturas ao Programa dois – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena: _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-93 – MosTrArtE dois mil e vinte e seis; _____

_____ - CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – Candidatura 2026-92 – Beatles Meets ABBA; _____

_____ - Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – Candidatura 2026-91 – Festa Verde; _____



_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-89 – Arrufadas de Coimbra. _____

_____ Da avaliação e análise efetuada pela Comissão de Avaliação, prevista no artigo vigésimo do supracitado Regulamento, resultou a pontuação e respetivos apoios financeiros a atribuir, referidos na informação número 14285. _____

_____ Propõem-se as seguintes atribuições financeiras, às candidaturas apresentadas ao Programa dois – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal: _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-93 – MosTrArtE dois mil e vinte e seis – 11.960,00€ (onze mil, novecentos e sessenta euros); _____

_____ - CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – Candidatura 2026-92 – Beatles Meets ABBA – 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

_____ - Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – Candidatura 2026-91 – Festa Verde – 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-89 – Arrufadas de Coimbra – 1.100,85€ (mil e cem euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoios financeiros às entidades que apresentaram candidaturas ao Programa dois – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente: _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-93 – MosTrArtE dois mil e vinte e seis – 11.960,00€ (onze mil, novecentos e sessenta euros); _____

_____ - CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – Candidatura 2026-92 – Beatles Meets ABBA – 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

_____ - Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – Candidatura 2026-91 – Festa Verde – 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros); _____

_____ - Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-89 – Arrufadas de Coimbra – 1.100,85€ (mil e cem euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

_____ Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, com libertação da comparticipação financeira apenas após a receção e análise favorável dos relatórios de execução das atividades apoiadas. _____

_____ **6.3 - Proposta de Adesão do Município de Alcanena à Rede Nacional Jovens Criadores (RNJC). Documento referência 15064. Processo referência 2026/150.10.100/2. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta referência 15064, na qual se propõe a adesão do Município de Alcanena à Rede Nacional Jovens Criadores (RNJC), uma iniciativa de âmbito nacional que promove a cooperação entre municípios e entidades



com intervenção na área da criatividade jovem, fomentando oportunidades de formação, mobilidade, intercâmbio, divulgação e participação artística. _____

_____A proposta encontra fundamento nas atribuições dos municípios em matéria de juventude, cultura e participação cívica, bem como na competência municipal para desenvolver políticas e programas que promovam a participação dos jovens na vida cultural, social e comunitária. _____

_____De acordo com a Informação Técnica número 15059, os serviços municipais concluíram que a integração do Município na RNJC – Rede Nacional Jovens Criadores constitui uma oportunidade para reforçar as políticas municipais de juventude, cultura e participação, ampliando o acesso dos jovens do concelho a programas de formação, intercâmbio, residências artísticas, criação e divulgação de projetos, bem como a iniciativas de âmbito nacional e internacional e à partilha de boas práticas entre os municípios aderentes. _____

_____Foi ainda salientado que o Município de Alcanena tem vindo a desenvolver políticas de promoção da participação jovem, da criatividade e da dinamização cultural, constituindo a adesão à RNJC – Rede Nacional Jovens Criadores um instrumento complementar para a prossecução desses objetivos. Nos termos da Lei número oito/dois mil e nove, de dezoito de fevereiro, na sua redação atual, foi igualmente previsto que a adesão seja comunicada ao Conselho Municipal de Juventude de Alcanena, para os efeitos legalmente estabelecidos. _____

_____O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** destacou a importância da adesão à Rede Nacional de Jovens Criadores, resultante da parceria entre o IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude e o Gerador, descrito como a maior plataforma cultural em Portugal e um parceiro "fiável e confiável". Referiu tratar-se de uma iniciativa relevante para a promoção da criação artística jovem. Salientou ainda a colaboração estabelecida com o Gerador na organização do FALA – Festival Literário de Alcanena, considerando que a edição realizada constituiu, na sua opinião, a melhor de sempre, quer pela adesão do público, quer pela qualidade da organização e da programação, sem prejuízo de reconhecer que existem sempre aspetos suscetíveis de melhoria. _ _____

_____Referiu que a integração na Rede Nacional de Jovens Criadores permitirá dar um novo impulso aos jovens artistas e reforçar a valorização dos Jogos Florais, cuja quadragésima edição se assinalará no próximo ano, defendendo a necessidade de modernizar esta iniciativa, que já se encontra na "terceira geração", promovendo a sua abertura às novas formas de expressão artística, designadamente às artes digitais e às áreas relacionadas com a informática e a inteligência artificial. _____



_____ Informou ainda que, na sequência da aprovação da adesão, foi manifestada disponibilidade para que Alcanena acolha um evento de formalização da Rede Nacional de Jovens Criadores, encontrando-se, contudo, essa possibilidade ainda dependente de decisão final. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a adesão do Município de Alcanena à Rede Nacional Jovens Criadores, na qualidade de Município Fundador, bem como a minuta do Protocolo de Adesão e Colaboração anexa à proposta referência 15064. _____

_____ Mais se deliberou dar conhecimento da presente adesão ao Conselho Municipal de Juventude de Alcanena, para os efeitos previstos na Lei número oito/dois mil e nove, de dezoito de fevereiro, na sua redação atual, e autorizar o Vereador com o Pelouro da Juventude, Gabriel de Oliveira Feitor, a praticar todos os atos necessários à formalização da adesão e à execução do respetivo protocolo. _____

_____ **6.4 - Parecer Prévio Vinculativo Contrato de prestação de serviços de comunicação e mediação cultural - Raquel Vieira Caldeira. Documento referência 14519. Processo referência 2026/300.10.005/987. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual dá conta da necessidade de celebração de um contrato de prestação de serviços para assegurar funções de comunicação e mediação cultural, tendo em consideração o reforço da política cultural municipal e o aumento da atividade cultural promovida pelo Município. _____

_____ A proposta fundamenta-se na implementação de novos projetos e equipamentos culturais, designadamente a abertura da Fábrica de Cultura de Minde, o reforço da programação cultural municipal, na sequência da aprovação da candidatura à Direção-Geral das Artes para o quadriénio dois mil e vinte e seis – dois mil e vinte e nove, com um apoio anual de 100.000,00€ (cem mil euros), o crescimento da oferta do Museu Municipal de Alcanena e o desenvolvimento do projeto TODES – Programa de Descentralização Cultural do Concelho de Alcanena, que prevê a realização de atividades culturais em todas as freguesias do concelho. _____

_____ Neste contexto, foi identificada a necessidade de assegurar apoio especializado nas áreas da comunicação cultural, mediação cultural e trabalho de proximidade com as comunidades e os estabelecimentos de ensino, através da conceção e implementação de um plano de comunicação específico para os equipamentos e projetos culturais do Município, bem como da dinamização de ações de mediação junto das populações. _____



_____ Foi proposto que essas funções sejam desempenhadas por Raquel Vieira Caldeira, atendendo ao seu percurso académico na área de Som e Imagem, à experiência profissional em comunicação e produção cultural, ao conhecimento da realidade cultural do concelho e à sua ligação à atividade artística da região, considerando-se que reúne o perfil adequado para responder às necessidades identificadas. _____

_____ Foi ainda salientado que a celebração do contrato se justifica face ao reduzido número de recursos humanos afetos à Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património, em particular ao Cine-Teatro São Pedro. _____

_____ Nos termos dos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugados com o disposto no número um do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a celebração de contratos de tarefa ou avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo, quando esteja em causa trabalho não subordinado e se revele inconveniente o recurso a vínculo de emprego público. _____

_____ Compete ao órgão executivo emitir o referido parecer prévio vinculativo, sob proposta do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo trigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais. _____

_____ O valor global para os doze meses da prestação de serviços é de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se aplicável, encontrando-se assegurado o respetivo cabimento orçamental. A prestadora demonstrou ter a sua situação tributária e contributiva regularizada e foi verificado o cumprimento dos limites trienais previstos no número dois do artigo centésimo décimo terceiro do Código dos Contratos Públicos, não se verificando qualquer impedimento à contratação. _____

_____ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** justificou a necessidade do contrato com as dificuldades de recursos humanos no Cine-Teatro São Pedro e no âmbito do novo programa de descentralização cultural. Recordou o primeiro espetáculo desse programa, no Covão do Coelho, em que todos saíram de lá maravilhados. A principal carência é a de um "ponto de ligação à comunidade", um mediador cultural para que assegure a ligação à comunidade, em especial às populações mais envelhecidas e socialmente vulneráveis, promovendo igualmente a articulação entre o serviço educativo, a Biblioteca, os Museus, o Cine-Teatro e os estabelecimentos de ensino. _____



_____ Acrescentou que a profissional proposta já exerceu funções no Município durante a presidência de Fernanda Asseiceira e, portanto, "conhece bem a casa" e as suas dinâmicas, esclarecendo que a prestação de serviços constitui a solução legalmente possível, uma vez que não existe, de momento, lugar criado no mapa de pessoal para o desempenho destas funções. _____

_____ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** esclareceu que não colocava em causa a contratação da pessoa em concreto, mas antes a estratégia do Município. Considerando tratar-se de um projeto com duração prevista de três anos e tendo presente os investimentos em curso na área cultural, designadamente a futura Fábrica da Cultura, questionou se não faria mais sentido proceder à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um técnico para estas funções, em vez de recorrer a um contrato de prestação de serviços com duração de um ano. Aproveitou ainda para manifestar a sua opinião sobre a última edição do FALA – Festival Literário de Alcanena, considerando que, embora tivesse contado com um painel de elevada qualidade, lhe pareceu ter registado menor adesão do público do que em edições anteriores, sugerindo que, no futuro, possam ser equacionados ajustamentos aos horários e uma maior descentralização da iniciativa. _____

_____ Em resposta, o Senhor **Vereador Gabriel Feitor** esclareceu que a abertura de um procedimento concursal pressupõe a existência do respetivo lugar no mapa de pessoal, o que atualmente não se verifica, acrescentando que essa matéria poderá ser equacionada aquando da revisão da estrutura orgânica e do mapa de pessoal, atendendo também aos futuros equipamentos e projetos culturais. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** corroborou este entendimento, referindo que os investimentos em curso, nomeadamente a Fábrica da Cultura, o Projeto Couros e outras iniciativas estratégicas, implicarão uma reflexão sobre a estrutura organizacional do Município e sobre os recursos humanos necessários para responder aos novos desafios. Salientou que a Fábrica da Cultura pretende afirmar-se como um equipamento de referência nacional, exigindo perfis técnicos especializados e uma estratégia de médio e longo prazo, participada e devidamente planeada. Esclareceu ainda que a contratação em apreciação visa responder a uma necessidade transitória, numa fase em que a candidatura ainda não se encontrava aprovada e os recursos existentes são insuficientes para as atuais exigências. _____

_____ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** acrescentou que, em mandatos anteriores de Fernanda Asseiceira, foram igualmente celebrados contratos anuais de prestação de serviços na área cultural, renovados sucessivamente, sempre que tal se revelou necessário. _____



_____ Por fim, o **Senhor Vereador Samuel Frazão** reiterou que a sua intervenção incidia exclusivamente sobre a estratégia de recursos humanos, considerando as explicações prestadas esclarecedoras, tendo ainda questionado o facto de o contrato prever o início da prestação de serviços em um de julho de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Em resposta, o **Senhor Vereador Gabriel Feitor** esclareceu que a data relevante corresponde à da assinatura do contrato, tendo o **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentado que a cláusula terceira do Caderno de Encargos prevê expressamente que a prestação de serviços terá início em um de julho de dois mil e vinte e seis ou, caso a adjudicação se concretize posteriormente, na data da perfeição da adjudicação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que se encontram reunidos os requisitos legais previstos nos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, foi deliberado: _____

_____ - Emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de comunicação e mediação cultural, na modalidade de avença, com Raquel Vieira Caldeira, para a execução dos seguintes serviços: _____

_____ a) Conceção e implementação de plano de comunicação cultural afeto aos vários equipamentos culturais do município (CTSP, Biblioteca Municipal, Museu Municipal) nos anos de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete; _____

_____ b) Planear, programar e dinamizar a atividade de mediação cultural do Cine-Teatro São Pedro e Museu Municipal, em articulação com os serviços da Câmara Municipal de Alcanena e com outras entidades parceiras; _____

_____ c) Promover parcerias locais, regionais, nacionais ou internacionais para a concretização de projetos culturais no concelho de Alcanena; _____

_____ d) Gestão das redes sociais do Cine-Teatro São Pedro. _____

_____ - Aprovar a contratação pelo valor global de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), ou seja, o equivalente a 1.100,00€ (mil e cem euros) mensais, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de doze meses, com início na data da perfeição da adjudicação; _____

_____ - Reconhecer que a atividade a desenvolver consubstancia trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; _____

_____ - Determinar o prosseguimento dos procedimentos legais subsequentes, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____



7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou qualquer intervenção do público presente na sala.

Aprovação da Ata em Minuta

Às quinze horas e dezoito minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)